CLASSE ÚNICA INFRAESTRUTURA – RESPONSABILIDADE LIMITADA DO 4UM FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA I
CNPJ/MF nº 56.248.822/0001-40
("Classe" e "Fundo")

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS REALIZADA EM 04 DE MAIO DE 2026

I. **DATA, HORA E LOCAL:** Em 04 de maio de 2026, às 10:00 horas, na sede social da 4UM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. ("Administradora"), administradora do Fundo e de sua Classe, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Visconde do Rio Branco, nº 1.488, 4º andar.

II. **PRESENÇAS:** Compareceram os cotistas detentores da totalidade das cotas subscritas da Classe Única do Fundo, conforme se verifica da lista de presença arquivada na sede da Administradora.

III. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação em razão da presença da totalidade dos Cotistas, nos termos artigo 22.1.5. do regulamento do Fundo ("Regulamento").

IV. **MESA:** Presidente: Sr. Ricardo Benatti Cunha. Secretário(a): Sra. Marília Basana Krüger.

V. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre:

(i) a aprovação da realização de nova emissão de cotas da Subclasse A da Classe, a ser realizada de forma privada e destinada exclusivamente aos atuais cotistas da Subclasse A, nos termos a serem definidos pela Administradora e pelo Gestor, observado o disposto no Regulamento do Fundo;

(ii) a aprovação da alteração do Regulamento do Fundo para prever que as cotas da Subclasse A objeto da referida emissão não serão consideradas para fins de cálculo da Taxa de Administração do Fundo e da Taxa de Gestão aplicável à Subclasse A, nos termos a serem refletidos no Regulamento;

(iii) a aprovação da consolidação do Regulamento do Fundo; e

(iv) a autorização para a Administradora do Fundo tomar todas as providências para a implementação das deliberações.

VI. DELIBERAÇÕES: A Assembleia foi instalada com a presença dos Cotistas, que, após análise das matérias constantes da Ordem do Dia, deliberaram por unanimidade, sem quaisquer ressalvas ou restrições:

(i) aprovar a nova emissão de cotas da Subclasse A, a ser colocada de forma privada aos Cotistas Subclasse A, considerados investidores profissionais e/ou qualificados nos termos da regulamentação em vigor ("Segunda Emissão de Cotas Subclasse A" ou "Oferta"), em consonância com o Artigo 18.8.2. do Regulamento do Fundo e do Inciso I do Artigo 8º da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 ("RCVM 160").

A Segunda Emissão de Cotas Subclasse A, ora aprovada, terá as seguintes características:

a. **Quantidade de Cotas Subclasse A objeto da Oferta:** até 450.000 (quatrocentas e cinquenta mil) Cotas Subclasse A;
b. **Valor unitário de Emissão das Cotas Subclasse A:** R$ 1.000,00 (mil reais);
c. **Valor total da Segunda Emissão de Cotas Subclasse A:** R$ 450.000.000,00 (quatrocentos e cinquenta milhões de reais);
d. **Valor unitário de integralização das Cotas Subclasse A:** correspondente ao valor da cota de fechamento da Data Limite de Chamada de Capital (conforme definido no Regulamento);
e. **Forma de Integralização:** A integralização das Cotas da Segunda Emissão de Cotas Subclasse A deverá ser realizada em moeda corrente nacional, conforme as Chamadas de Capital que vierem a ser realizadas pela Classe, nos termos definidos no Regulamento e no respectivo Compromisso de Investimento (conforme definido no Regulamento). As Cotas serão integralizadas, em resposta a cada Chamada de Capital, por meio (a) da B3, caso as Cotas Subclasse A estejam depositadas na B3; ou (b) de transferência eletrônica disponível (TED) ou outra forma de transferência de recursos autorizada pelo BACEN, em conta de titularidade da Classe;
f. **Procedimento de Distribuição:** As cotas serão objeto de distribuição privada, destinada exclusivamente aos Cotistas da Classe, uma vez que os requisitos do Artigo 8º, inciso II da Resolução CVM nº 160/22 serão cumpridos. As cotas que não forem efetivamente subscritas deverão ser canceladas;
g. **Distribuidor:** não aplicável, considerando que se trata de uma colocação privada;
h. **Data de início da distribuição:** 04/05/2026;
i. **Data de encerramento da distribuição:** 08/05/2026 ou até atingir o número máximo de cotas distribuídas, o que ocorrer primeiro;
j. **Direito de Preferência:** Nos termos do Regulamento, será assegurado aos Cotistas Subclasse A o direito de preferência para a subscrição das novas Cotas Subclasse A emitidas através desta Oferta, em proporção à participação de cada Cotista na Subclasse A, devendo este direito ser exercido no prazo de até 30 (trinta) Dias Úteis contados da data desta Assembleia. O exercício do direito de preferência deverá ser efetivado no referido prazo, através da assinatura desta ata de Assembleia de Cotistas, na hipótese dos Cotistas presentes à Assembleia de Cotistas, e/ou de documento a ser encaminhado pela Administradora para este fim. Após os esclarecimentos quanto às características da emissão, os Cotistas presentes nesta Assembleia, representando a totalidade das cotas subscritas da Classe Única do Fundo, manifestaram sua

intenção em subscrever a totalidade das Cotas Subclasse A emitidas nesta data, na proporção da sua participação detida na Classe;

(ii) aprovar a alteração da cláusula 7.1 e do item 3 do Apêndice A do Regulamento do Fundo, para prever que, durante o Período de Investimento, a Taxa de Administração e a Taxa de Gestão aplicável às Cotas Subclasse A não incidirão sobre as cotas objeto da Segunda Emissão de Cotas Subclasse A, ainda que tais cotas integrem o Capital Comprometido para outros fins;

(iii) aprovar a consolidação do Regulamento do Fundo, refletindo as alterações ora aprovadas, com vigência a partir de 08/05/2026, nos termos do Anexo I; e

(iv) autorizar a Administradora do Fundo a tomar todas as providências para a implementação das deliberações aqui aprovadas.

Os Cotistas declaram estar cientes de que: (a) presente Oferta é privada e, portanto, não está sujeita ao regime da Res. CVM 160 ou ao registro junto à CVM; e (b) em qualquer caso, nenhum Cotista poderá deter, isoladamente, mais de 40% (quarenta por cento) das Cotas emitidas pela Classe, ou auferir rendimento superior a 40% (quarenta por cento) do total de rendimentos da Classe.

VII. ENCERRAMENTO: Nada mais a ser tratado, foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada pelos presentes.

Curitiba-PR, 04 de maio de 2026.

Mesa:

Ricardo Benatti Cunha
Presidente

Marília Basana Krüger
Secretária

4UM Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Administradora

ANEXO I
LISTA DE PRESENÇA

ANEXO I
REGULAMENTO CONSOLIDADO

VIGENTE EM 08/05/2026